



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO XII SIMPOSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Trata o presente expediente do pagamento de taxa de inscrição para garantir a 03 funcionários de Departamento de Tributos e Postura participarem do **XII SIMPOSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**.

Conforme especificado no Termo de Referência, expedido pelo Chefe do Departamento Tributário, a contratação da empresa atenderá a necessidade da inscrição para participação no XII SIMPOSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, promovido pela empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, que este ano o evento acontece entre os dias 23 e 24 de maio e terá como tema principal: "O NOVO IBS, DE COMPETENCIA COMPARTILHADA ENTRE ESTADOS E MUNICIPIOS".

Este simpósio é o momento de crescimento e desenvolvimento profissional, também a oportunidade de ter acesso às tendências e novidades da área tributária, bem como troca de experiências profissionais para melhorias do cenário atual onde o servidor atua. Esse evento pode trazer um mar de informações e possibilidades para novas experiências e melhorar a própria atuação do serviço estimulando práticas e ações mais criativas, seguras e assertivas.

Participarão deste simpósio os seguintes profissionais do cenário tributário do Município de Guairá: Carlos Donizeti de Souza Vilela, Rodrigo Ribeiro Ferraz e Wanderlei Batista de Lacerda.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 13.153/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município (Licitações, Dispensa de licitações e Inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão desta, como a responsável pela elaboração e organização do evento.

A Lei 14.133/2021, prevê a contratação pelo Art. 74, inciso III, alínea f, conforme segue:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."



A empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA cujo CNPJ é 14.744.004.0001-99 possui exclusividade no serviço solicitado, conforme documentação, anexada neste Processo e também disponível no site <https://www.tributomunicipal.com.br/portal/index.php/noticias/simposios>.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado é impossível a verificação de competição, de modo que os valores ofertados pela empresa a ser contratada foram analisados de forma objetiva e contra a planilha publicada sobre os valores padrões que estão sendo praticados para todos os interessados, de modo que está disponível no site do simposio para acesso público o valor do Investimento de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) por participante; Incluso: material de apoio; slides e demais materiais apresentados nas palestras; 3 coffee breaks; almoço do primeiro dia; brinde exclusivo; certificado de 12 horas. Desse modo, não há qualquer distorção entre os preços praticados, no total geral de R\$5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Já veio anexo ao autos a documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Sendo a mesma analisada por esta agente de contratação que após análise, considera a presente empresa: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA cujo CNPJ é 14.744.004.0001-99 – **Habilitada**.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a aquisição do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Guairá/SP, 20 de maio de 2024.

Lucinéia A. Luz
Agente de Contratação
Portaria nº 13.153/2023